



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2025
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicitação de informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde acerca da execução de verbas classificadas como “extras” ou “complementares”, da ausência de publicação de portarias ministeriais de habilitação de serviços de saúde aprovados tecnicamente e da observância dos princípios constitucionais da transparência, publicidade e controle orçamentário.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde pedido de informações, no prazo legal, acerca da condução da execução orçamentária da Pasta:

1. Qual foi o valor total, por exercício (2024, 2025 e 2026), das verbas classificadas como “extras”, “complementares”, “extraordinárias” ou equivalentes executadas pelo Ministério da Saúde fora do sistema clássico de emendas parlamentares?
2. Quais rubricas orçamentárias e ações orçamentárias foram utilizadas para a execução desses recursos?
3. Existe marcador orçamentário específico que permita identificar esses repasses nos sistemas oficiais de transparência (SIAFI, SIGA Brasil, Portal da Transparência)?
4. Caso inexistente, informar a justificativa técnica e normativa para a ausência de rastreabilidade específica desses recursos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

5. Quais são os critérios técnicos, normativos e objetivos utilizados pelo Ministério da Saúde para definir:
 - a) quais entes federativos recebem essas verbas;
 - b) os valores destinados;
 - c) a ordem de liberação dos recursos?
6. Esses critérios estão **formalmente normatizados** (portaria, instrução normativa, nota técnica ou ato equivalente)?
 - a) Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
 - b) Em caso negativo, justificar.
7. Existe **avaliação comparativa** entre Estados e Municípios que pleiteiam esses recursos? Informar parâmetros utilizados.
8. O Ministério da Saúde reconhece que parlamentares intercedem, indicam, acompanham ou articulam pedidos de liberação dessas verbas, ainda que sem autoria formal registrada?
9. Há Ofício ou qualquer outro documento assinado por parlamentar solicitando recurso do Ministério e indicando beneficiário. Em caso afirmativo:
 - a) como essa atuação é registrada administrativamente?
 - b) quais mecanismos impedem favorecimento político?
 - c) como se assegura isonomia federativa?
 - d) Informar número SEI e encaminhar o processo
10. O Ministério considera compatível esse modelo com o **padrão de transparência e rastreabilidade exigido pelo STF ao Parlamento** no tocante às emendas parlamentares?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

11. O Ministério da Saúde recebe **ofícios, comunicações formais ou pedidos administrativos** de parlamentares solicitando ou apoiando a liberação de verbas classificadas como “extras”, “complementares” ou equivalentes?
12. Informar a agenda de 2023 a 2026 que parlamentares tiveram no Ministério da Saúde, inclusive com Ministro, Secretário-Executivo, Assessores Especiais, Secretários Especiais, Secretário Nacional, Assessoria Parlamentar, Diretores, Coordenadores-Gerais ou qualquer servidor do Ministério que tenha recebido parlamentar.
13. Quantos pedidos baseados na Lei de Acesso à Informação referentes a orçamento em RP2, RP6, RP7, RP9 e RP9 foram recebidos, respondidos ou negados de 2023 a 2026?
14. Existe **registro administrativo obrigatório** da participação de parlamentares na origem ou no acompanhamento desses pedidos?
15. Houve manifestação do TCU, CGU ou outro órgão de controle acerca da legalidade, transparência ou governança desses repasses?
16. O Ministério da Saúde confirma a existência de serviços de média e alta complexidade aprovados tecnicamente que permanecem sem publicação de Portaria Ministerial de habilitação?
17. O Ministério considera adequado que **decisões orçamentárias de grande impacto financeiro** possam sofrer influência política **sem identificação pública de autoria ou responsabilidade**?
18. Informar a relação completa desses serviços, discriminando:
 - a) tipo;
 - b) nível de complexidade;
 - c) data da aprovação técnica;
 - d) situação atual do processo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

19. Qual o **prazo médio** entre a aprovação técnica e a publicação da portaria ministerial?
20. Quem é a **autoridade administrativa final responsável** pela decisão de liberação dessas verbas?
21. Existe **fila nacional de habilitações pendentes**? Informar posição de Santa Catarina e critérios de priorização.
22. Enquanto não publicada a portaria ministerial, houve **repasso de recursos federais**, diretos ou indiretos, para custeio ou funcionamento desses serviços? Em caso afirmativo discriminar valores repassados, rubricas utilizadas, fundamento normativo para repasse sem habilitação formal.
23. Em caso negativo, o Ministério reconhece que Estados e Municípios estão arcando com custos de serviços aprovados tecnicamente pelo próprio Ministério, sem contrapartida federal?
24. Existe **cronograma oficial** para regularização das habilitações pendentes no Estado de Santa Catarina?
25. Quais medidas o Ministério adotará para **evitar a manutenção de serviços essenciais em funcionamento sem o respaldo formal exigido pela legislação do SUS**?
26. O Ministério da Saúde pretende adotar, ainda no exercício corrente, medidas normativas para aumentar a transparência das verbas executadas sob a rubrica RP2 e registrar formalmente a atuação de parlamentares — inclusive indicações, articulações, pedidos e participação em reuniões — que envolvam a destinação desses recursos?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

27. O Ministério considera adequado que o **Executivo concentre a decisão orçamentária**, enquanto o Parlamento é submetido a controle reforçado e assimétrico?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade o exercício do dever constitucional de fiscalização do Parlamento sobre a atuação do Poder Executivo, nos termos do art. 49, X, e do art. 50, §2º, da Constituição Federal.

Reportagens amplamente divulgadas pela imprensa nacional¹ indicam que o Ministério da Saúde vem executando vultosos recursos classificados como “verbas extras”, “complementares” ou equivalentes, sob a rubrica RP2, fora do sistema clássico de emendas parlamentares, sem submissão ao mesmo padrão de transparência e controle imposto ao Parlamento.

Esse modelo de execução orçamentária, ao concentrar a decisão final no âmbito exclusivo do Poder Executivo, suscita questionamentos relevantes quanto à simetria de controle entre os Poderes, à rastreabilidade da influência política e à observância do pacto federativo, especialmente quando há indícios de atuação informal de parlamentares em processos decisórios que envolvem a destinação desses recursos.

A ausência de critérios públicos claros, de registro formal de interações políticas e de mecanismos específicos de rastreabilidade fragiliza o controle social e institucional sobre a execução de recursos públicos, além de dificultar a atuação dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Ministério da Saúde esclareça, de forma objetiva e documentada, os critérios adotados, os instrumentos

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/01/verba-extra-do-ministerio-da-saude-alcanca-r-784-bi-e-dribla-stf-sobre-controle-de-emendas.shtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

normativos existentes, a eventual participação de parlamentares e as medidas previstas para aprimorar a transparência, de modo a assegurar que a execução orçamentária da pasta observe padrões equivalentes aos exigidos do Parlamento e compatíveis com os princípios constitucionais da administração pública.

O presente Requerimento, portanto, não possui caráter acusatório, mas visa garantir a publicidade dos atos administrativos, o equilíbrio entre os Poderes da República e o uso responsável, impessoal e transparente dos recursos públicos, em especial na área da saúde, que envolve serviços essenciais à população brasileira.

Sala das Sessões, na data da assinatura

Deputada Federal Júlia Zanatta

(PL/SC)

